Belo Horizonte, 08 de agosto de 2024.

CIRCULAR: 023/2024/ASIND
ASSUNTO: ITR 2024 - DECLARAÇÃO

Prezado Presidente,

A Declaração de ITR 2024 poderá ser apresentada de 12 de agosto a 30 de setembro de 2024, conforme a Instrução Normativa nº 2.206/24, de 24 de julho de 2024. É essencial que essa informação seja amplamente divulgada entre os produtores rurais e os contadores para evitar multas por falta ou atraso na entrega.

Os contribuintes com imóveis inscritos no Cadastro Ambiental Rural (CAR) devem informar o número do recibo de inscrição correspondente. Mesmo com a publicação da Lei 14.932/24, que dispensou o Ato Declaratório Ambiental (ADA), ainda recomendamos fazer o último ADA para a DITR 2024.

Solicitamos atenção aos seguintes pontos:

- Dados declarados, como áreas e valores, para evitar autuações fiscais;
- Preenchimento da declaração, que deve ser precedido da leitura das "orientações gerais" e das "perguntas e respostas sobre o ITR". As informações estarão disponíveis juntamente com o programa gerador da declaração no site www.sistemafaemg.org.br;
- Empenho na ampla divulgação dessas informações.

Em caso de dúvidas, entre em contato com a Assessoria Sindical através do e-mail asind@sistemafaemg.org.br ou pelos telefones (31) 3074-3642, 3074-3028, 3074-3026.

A circular também está disponível no site https://www.sistemafaemg.org.br/sindicatos .

Atenciosamente,

Antônio Pitangui de Salvo
Presidente

Rogério de Oliveira Arantes
Gerente Sindical

ASIND/roa